



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.751/2022
DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	01	Sentenças Judiciais	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.114.00.00.00 - IMPOSTOS S/PROD E CIRC MERC SERV		
1.114.51.1.0.00- Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza-ISSQN		
1.114.51.1.1.00.00 (008) ISSQN-PRINCIPAL		40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa